

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra
DECRETO Nº 003647/14 de 15 de Dezembro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Martinho da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Martinho da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000953/14 de 25 de Novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(7) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 363,00

02.02 - DEPTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - RECURSOS PRÓPRIOS

(19) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0001 - Material de Consumo 571,49

(16) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.005-0001 - Obrigações Patronais 6.608,96

(372) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.053,25

(372) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.500,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SMFA - ORGÃOS SUBORDINADOS

(64) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

04 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

04.04 - SMECT - VINCULADOS ESTADUAIS

(137) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-1088 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.607,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS

(293) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-0040 - Material de Consumo 430,00

(293) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-0040 - Material de Consumo 20,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(265) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.074-1065 - Material de Consumo 502,40

Total Suplementação: 17.656,10

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(1) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.001-0001 - Obrigações Patronais 653,02

02.02 - DEPTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - RECURSOS PRÓPRIOS

(38) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-0001 - Material de Consumo 66,42

(19) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0001 - Material de Consumo 1.281,71

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SMFA - ORGÃOS SUBORDINADOS

(80) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 430,00

(62) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-0001 - Material de Consumo 571,49

(66) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.022-0001 - Obrigações Tributárias e Contributivas 154,54

(58) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.022-0001 - Obrigações Patronais 1.200,00

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra
DECRETO Nº 003647/14 de 15 de Dezembro de 2014

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

04.01 - SMECT - DESENV. ENSINO FUNDAM - RECURSOS PRÓPRIOS

(85) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.032-0001 - Obrigações Patronais 1.000,00

04.02 - SMECT - DESENV. ENSINO FUNDAM - MDE

(157) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 940,58

04.04 - SMECT - VINCULADOS ESTADUAIS

(136) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-1088 - Material de Consumo 1.600,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.01 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS

(289) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.056-0040 - Obrigações Patronais 2.500,00

06 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. DESENV. E MEIO AMBIENTE

06.01 - SMADMA - ORGÃOS SUBORDINADOS

(179) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.078-0001 - Material de Consumo 4.500,00

(175) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.078-0001 - Obrigações Patronais 2.255,94

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(268) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.074-1065 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 502,40

Total Anulação: 17.656,10

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Dezembro de 2014.



Ivan Schieffelbein
Prefeito Municipal